COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

MATÉRIA – **Projeto de Lei nº 17/19** – Proibe o fornecimento de canudos confeccionados em material plástico no Município de Itaú de Minas e dá outras providências.

RELATORA – Juliana Mattar.

Analisando o presente Projeto de Lei verifica-se, no tocante aos fins almejados na proposição, que nela se busca combater a poluição do meio ambiente e ingestão desses materiais por diversos animais.

Trata-se, com efeito, de matéria voltada à proteção da fauna e, ainda a defesa do meio ambiente em geral, objetivando-se, outrossim, o incentivo da consciência ecológica no bojo social.

Nesse sentido, a presente propositura visa automaticamente a produção de produtos mais sustentáveis e, consequentemente, a redução de resíduos prejudiciais ao meio ambiente.

É o meu parecer.

Salvo Melhor Juízo

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2019.

JULIANA MATTAR – RELATORA/ VICE-PRESIDENTE

PELAS CONCLUSÕES.

DAVI OLIVEIRA DE SOUZA – PRESIDENTE

OBERDAN FARIA – RELATOR